



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 002/2017**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGEP torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2017/2.

### 1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no NL para o semestre 2017/2, sendo:

IDIOMA	Níveis iniciantes 2017/2	Não iniciantes 2017/2 (nivelamento e pagantes para bolsistas)
Alemão	5	4
Espanhol	6	-
Francês	8	-
Inglês	21	10
Italiano	5	-
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>14</b>

1.2 – O servidor que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no NL por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula. O teste será realizado pelo NL e será cobrada uma taxa de R\$60,00 (sessenta reais) para este fim. A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do candidato, sendo que o DDP/PROGEP não se responsabiliza por tal ato. A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 (três) deste Edital.

1.3 – O servidor já matriculado no NL como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.4 – O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

1.5 – Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma. Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa já concedida.

### 2. DO PÚBLICO

2.1 – As vagas de que trata o presente Edital serão destinadas aos servidores ativos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

### 3. CRONOGRAMA

Para concorrer a uma bolsa no NL o servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

munido de documento de identificação e do Requerimento de Bolsas de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I), devidamente preenchido, conforme cronograma abaixo:

### 3.1 – Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
14/07/2017	Distribuição de bolsas para os que desejam ingressar em um dos cursos de idiomas (nível iniciante)	DDP
18/07/2017	Matrícula dos contemplados com a bolsa	NL
04/08/2017	Início das aulas	NL

### 3.2 – Nível não Iniciante

3.2.1 – Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
13/07/2017	Distribuição de bolsas para os pagantes que pretendem se tornar bolsistas	DDP
14, 17 e 18/07/2017	Troca do boleto de rematrícula pelo comprovante de bolsa emitido pelo NL	NL
04/08/2017	Início das aulas	NL

3.2.2 – Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no NL por mais de dois semestres):

Período	Atividade	Local
20/07/2017	Distribuição da autorização para inscrição no nivelamento	DDP
21 e 24/07/2017	Inscrição para a prova de nivelamento	NL
27/07/2017	Realização da prova de nivelamento Inglês	NL
28/07/2017	Realização da prova de nivelamento Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	NL
01 e 02/08/2017	Resultado da prova de nivelamento	NL ou no site <a href="http://www.nucleodelinquas.ufes.br">www.nucleodelinquas.ufes.br</a>
01 e 02/08/2017	Distribuição de bolsas, mediante apresentação do resultado do nivelamento	DDP
01 e 02/08/2017	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP	NL
04/08/2017	Início das aulas	NL

## 4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

4.1 – O servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP munido do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I) e documento de identificação. O atendimento será das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), no entanto as vagas serão preenchidas por ordem de chegada, nas datas previstas no Item 3 (três) deste Edital.

4.2 – Os servidores que retirarem a autorização de matrícula no DDP/PROGEP, mas não comparecerem ao NL para efetuarem a matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de inscrição.

4.3 – Não poderá concorrer a bolsa servidor que tenha reprovação por falta ocorrida em até 12 (doze) meses antes da divulgação deste edital ou desistência manifestada após 14 de março de 2017.

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS 2017/1**

5.1 – A relação dos servidores contemplados neste Edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada na página da PROGEP/UFES ([www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br)) no primeiro dia útil após as datas de distribuição de bolsas.

## **6. ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO NL**

6.1 – Os servidores interessados em ingressar nos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas deverão comparecer ao DDP/PROGEP para serem contemplados com uma bolsa para iniciante, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 – O servidor contemplado com a bolsa para iniciante deverá apresentá-la ao Núcleo de Línguas onde será matriculado de acordo com a disponibilidade de vagas e de horários nas turmas. O atendimento será por ordem de chegada, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas).

6.3 – Os servidores bolsistas do NL aprovados e autorizados pelo DDP/PROGEP serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br) ou no Núcleo de Línguas, a partir do dia 14/07/2017.

## **7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA**

Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:

7.1 – Desistência do curso;

7.2 – Reprovação por falta;

7.3 – Reprovação por nota por 2 (dois) semestres seguidos; e

7.4 – Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).

§1º – Caso o aluno fique impossibilitado de comparecer às aulas e de terminar o semestre por motivos de saúde, deverá comprovar sua situação perante o Núcleo de Línguas e o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DDP/PROGEP para que mantenha sua bolsa ativa. A comprovação deverá ser feita, impreterivelmente, dentro do semestre em curso, sendo que os documentos poderão ser apresentados por preposto em caso de impossibilidade de comparecimento do bolsista.

§2º – As licenças e afastamentos legais que são considerados como de efetivo exercício não implicam em perda da bolsa, desde que devidamente justificadas perante o Núcleo de Línguas e o DDP/PROGEP.

§3º – Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Vitória/ES, 10 de julho de 2017.

**Alexandre Severino Pereira**  
Diretor  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas  
PROGEP/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Dados do Servidor**

Nome:

SGRP:

Cargo:

Ramal:

Setor de lotação:

E-mail:

Idioma pretendido:

( ) Alemão      ( ) Espanhol      ( ) Francês      ( ) Inglês      ( ) Italiano

Nível

( ) Iniciante      ( ) Não iniciante

Em caso de nível não iniciante, inscreveu-se para o nivelamento 2017/1?

( ) Não      ( ) Sim

( ) Aluno(a) do NL pagante, que deseja candidatar-se à bolsa:

Idioma: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de línguas oferecida por outro setor da UFES?

( ) Não      ( ) Sim – caso marque essa opção, informe o período de término da bolsa:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que tomei conhecimento e que estou de acordo com os termos propostos pelo Edital nº 002/2017 – DDP/PROGEP/UFES.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)